



PROJETO LEI N°020/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 173.000,00.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme o que segue:

07- SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO
07.04- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2128 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de recursos: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Valor: R\$ 30.000,00

07- SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO
07.04- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2128 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de recursos: 1759 RECURSOS VINCULADOS À FUNDOS
Detalhamento da fonte: 1107 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Valor: R\$ 143.000,00

Art. 2º. Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 01 de março de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei propõe a abertura de crédito especial no valor de 173 mil reais para a construção da tão esperada pista de skate em nosso município. Esta iniciativa visa atender a uma série de demandas e necessidades da comunidade, tendo como uma das fontes de financiamento a campanha "Imposto daqui fica aqui", promovida pela Prefeitura Municipal.

1. Atendimento às Demandas de Lazer e Esporte: A construção da pista de skate é uma demanda expressiva da nossa comunidade, especialmente entre os jovens. Este espaço proporcionará um local adequado e seguro para a prática desse esporte, promovendo o lazer, integração social e saúde da população.
2. Utilização de Recurso Proveniente da Campanha "Imposto daqui fica aqui": Parte do valor necessário para a construção da pista de skate é proveniente da campanha "Imposto daqui fica aqui", que tem como objetivo sensibilizar os contribuintes a destinar parte de seus impostos para investimentos locais em benefício de crianças, adolescentes e idosos. Ao utilizar esses recursos para a construção da pista de skate, estamos não apenas atendendo a uma demanda da comunidade, mas também cumprindo com o propósito da campanha de promover o bem-estar desses grupos vulneráveis.
3. Promoção da Atividade Física e Inclusão Social: A pista de skate não apenas proporcionará um local de lazer, mas também incentivará a prática de atividade física entre os jovens, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar. Além disso, será um espaço de inclusão social, onde crianças e adolescentes de diferentes origens e condições socioeconômicas poderão se encontrar e interagir de forma saudável e construtiva.
4. Estímulo ao Desenvolvimento Local e Turístico: A construção da pista de skate pode ter um impacto positivo no desenvolvimento local, atraindo praticantes e





espectadores de outras cidades e regiões para competições e eventos. Isso pode resultar em um aumento no fluxo de visitantes, beneficiando o comércio local e estimulando o crescimento econômico do município.

Diante do exposto, é imperativo que seja aprovada a abertura de crédito especial para a construção da pista de skate, uma vez que esta iniciativa não só atende às demandas da comunidade, mas também está alinhada com os objetivos da campanha "Imposto daqui fica aqui", promovendo o desenvolvimento local, a inclusão social e o bem-estar da população.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

